



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3470 – Assú-RN, segunda-feira, 30 de julho de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente  
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente  
Paulo César de Brito - 1º Secretário  
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Beatriz Rodrigues da Silva  
Delkiza Alves Cavalcante  
Francisco Matheus Cunha Dantas  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva  
Francisco de Assis Souto

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: BEZERRA E JORGEAN LTDA  
TERMO DE CONTRATO: Nº 058/2013 (TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2012).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços que disponibilize a mão-de-obra de Auxiliar de Serviços Gerais para os serviços de limpeza, asseio e conservação dos prédios e logradouros públicos do município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10132/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **BEZERRA E JORGEAN LTDA**, com sede a Rua Dr. Luiz Carlos, 3834 – Bairro Novo Horizonte – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.511.091/0001-79, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **JORGEAN MELO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Coronel Francisco Martins, 1010 – Bairro Dom Elizeu – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrito no CPF nº 938.414.694-34 e RG nº 1.382.096/SSP/RN, doravante denominado

simplesmente como **CONTRATADO** (A), resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de maio de 2013, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** A continuidade do serviço relacionado no objeto, que se destinam ao apoio das atividades administrativas permanentes. A administração tomou as medidas necessárias ao regular processo de abertura do procedimento licitatório, porém, houve falta de tempo hábil para conclusão do Pregão Presencial nº 018/2018, uma vez que o novo Edital e planilha de custo encontram-se em elaboração, devido à necessidade de ajustes, e sem definição de uma nova data para a abertura do Certame.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso I e II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 058/2013, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA – O presente instrumento contratual tem sua vigên-*

*cia, a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, com as devidas justificativas e a critério da administração”.*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 058/2013 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 27 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**BEZERRA E JORGEAN LTDA**  
CNPJ: 07.511.091/0001-79 – **CONTRATADO**  
**JORGEAN MELO** – CPF: 938.414.694-34  
**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**PORTARIA Nº 340/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESIGNAR**, a servidora MARIA APARECIDA DANTAS DE MORAIS, Secretária Adjunta de Finanças, nomeada pela Portaria nº 190/2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Finanças, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas funções, durante o período de 30 de julho a 03 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Adjunta de Finanças.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 341/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESIGNAR**, a servidora ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEITE Secretária Adjunta de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 165/2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Finanças, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas funções, durante o período de 30 de julho a 02 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Adjunta de Finanças.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

BOUÇAS  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1660/2018  
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1661/2018  
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1662/2018  
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1663/2018  
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1664/2018  
NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1665/2018  
NOME: JUDYELSON LANCASTER FERREIRA DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1666/2018  
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1667/2018  
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO  
QUANTIDADE: 1/2

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1652/2018  
NOME: MARIA APARECIDA DANTAS MORAIS  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 75,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1653/2018  
NOME: ALEXANDRE DOUGLAS DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 75,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1654/2018  
NOME: VICENTE CARLOS CHIMBINHA JUNIOR  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 01 de agosto de 2018  
VALOR R\$: 60,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1655/2018  
NOME: VICENTE CARLOS CHIMBINHA JUNIOR  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 75,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1656/2018  
NOME: LEANDRO LEONARDO ALVES  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1657/2018  
NOME: LEANDRO LEONARDO ALVES  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 01 de agosto de 2018  
VALOR R\$: 40,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1658/2018  
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1659/2018  
NOME: FRANCILDA TOMAZ DE FIGUEREDO RE-

DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 27 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

DATA DA VIAGEM: 28 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1668/2018  
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 29 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1671/2018  
NOME: HENRIQUE FLAVIO RIBEIRO CACHINA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 29 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1674/2018  
NOME: ALYSSON DE SOUZA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1669/2018  
NOME: HENRIQUE FLAVIO RIBEIRO CACHINA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1672/2018  
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 28 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1675/2018  
NOME: GRACO BIAGIONE PIRES E CAVALCANTE  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 26 de julho de 2018  
VALOR R\$: 60,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1670/2018  
NOME: HENRIQUE FLAVIO RIBEIRO CACHINA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1673/2018  
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 27 de julho de 2018

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1676/2018  
NOME: GRACO BIAGIONE PIRES E CAVALCANTE  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 27 de julho de 2018  
VALOR R\$: 60,00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **ROZENILDA MARIA SILVA DA SILVA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 004/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professor Alfredo Simo-  
nette, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9083/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ROZENILDA MARIA SILVA DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Firmino Ferreira da Silva, 118 – Bairro São Manoel – CEP: 59.513-000 – Itajá/RN, inscrita no CPF nº 030.231.264-10 e RG nº 1.731.633/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupa-

ção de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 004/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 004/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**ROZENILDA MARIA SILVA DA SILVA**  
CPF: 030.231.264-10  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MARIA LUCIANE DE SOUZA AVELINO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 006/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Antônio Guerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9084/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA LUCIANE DE SOUZA AVELINO**, brasilei-

ra, capaz, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, 1620 – Bairro Dom Elizeu – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 971.107.444-34 e RG nº 001.353.096/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO (A), resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 006/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 006/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA LUCIANE DE SOUZA AVELINO**  
CPF: 971.107.444-34  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MARIA GERALDA DA COSTA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 020/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Alfares Soares Filgueira, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA GERALDA DA COSTA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada no Sítio de Onório, 1 – Zona Rural – CEP: 59.508-000 – Ipan-guaçu/RN, inscrita no CPF nº 036.381.904-55 e RG nº 1.760.262/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 020/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na

presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA GERALDA DA COSTA**  
CPF: 036.381.904-55  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MARIA ROSENILDA OLIVEIRA DANTAS CAVALCANTE**

TERMO DE CONTRATO: Nº 013/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Romualdo Matias Cabral, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9145/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA ROSENILDA OLIVEIRA DANTAS CAVALCANTE**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Joaquim Antão de Sena, 532 – Bairro Bela Vista – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 719.424.164-15 e RG nº 001.137.157/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 013/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA ROSENILDA OLIVEIRA DANTAS CAVALCANTE**  
CPF: 719.424.164-15  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **MARIA NAZARÉ ALVES BEZERRA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 014/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Neuda Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9146/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA NAZARÉ ALVES BEZERRA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada no Sítio

Canto do Umari, 6 – Zona Rural – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 020.188.664-27 e RG nº 1.187.609/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 014/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA NAZARÉ ALVES BEZERRA**  
CPF: 020.188.664-27  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **AIRTON GARCIA DE MEDEIROS**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 075/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Física, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Hermenegildo Bezerra de Oliveira, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9183/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr. **AIRTON GARCIA DE MEDEIROS**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Vereador João Medeiros Lopes, 210 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrita no CPF nº 634.546.534-87 e RG nº 001.194.880/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 28 de Maio de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 075/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 075/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assi-

nam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
**CONTRATANTE**

**AIRTON GARCIA DE MEDEIROS**  
CPF: 634.546.534-87  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **MARIA JOZINEIDE DA SILVA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 076/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Ensino Fundamental anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades no Centro Escolar Dr. Pedro Amorim - CEP, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9184/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA JOZINEIDE DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Pedro Martins de Raposo, 134 – Carnaubais/RN – CEP: 59.665-000, inscrita no CPF nº 673.165.494-91 e RG nº 001.111.204/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 28 de Maio de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº

8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 076/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 076/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
**CONTRATANTE**

**MARIA JOZINEIDE DA SILVA**  
CPF: 673.165.494-91  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **LUANA SOUTO ARAÚJO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 067/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal da Baviera, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9431/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-

73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **LUANA SOUTO ARAÚJO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Vinte e Nove de Outubro, 1534 – Centro – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 079.317.334-52 e RG nº 002.437.793/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 09 de Abril de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 067/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 067/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
**CONTRATANTE**

**LUANA SOUTO ARAÚJO**  
CPF: 079.317.334-52  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(\*) TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **ISMÊNIA KARYNE S. COSME SIMPLICIO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 038/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal São Manoel, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9449/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ISMÊNIA KARYNE S. COSME SIMPLICIO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 110 – Vertentes – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 026.394.664-96 e RG nº 001.649.103/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 038/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 038/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**ISMÊNIA KARYNE S. COSME SIMPLICIO**  
CPF: 026.394.664-96  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(\*Republicado por incorreção)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADO: **CARLINDO EMANOEL DA SILVA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 049/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Mateus da Rocha, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9516/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **CARLINDO EMANOEL DA SILVA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada à Rua José Lins de Oliveira, 13 – Bairro Rincão – CEP: 59.626-370 – Mossoró/RN, inscrita no CPF nº 057.705.004-41 e RG nº 002.000.320/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 049/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 049/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**CARLINDO EMANOEL DA SILVA**  
CPF: 057.705.004-41  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **SIMONE FERNANDES ALVES**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 045/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Janduí, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9521/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua

15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **SIMONE FERNANDES ALVES**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua José Nogueira de Melo, 201 – Bairro Quinta do Farol – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 048.342.284-36 e RG nº 1.906.546/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 045/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 045/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**SIMONE FERNANDES ALVES**  
CPF: 048.342.284-36  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**  
**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ**  
**CONTRATADO: EDUARDO VICTOR SOARES ALVES**  
**TERMO DO CONTRATO: Nº 073/2018**  
**OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Matemática do Ensino Fundamental Anos Finais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9758/2018.**

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **EDUARDO VICTOR SOARES ALVES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Adalberto Amorim, 88 – Bairro Vertentes – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 080.970.784-57 e RG nº 003.091.671/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 24 de Maio de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 073/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 073/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**EDUARDO VICTOR SOARES ALVES**  
CPF: 080.970.784-57  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 39/2018.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder a Fernando Gutemberg Fru-tuoso servidor Comissionado da Câmara Muni-

cipal do Assú, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018 para serem gozadas de 01/08/2018 a 30/08/2018, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor:

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

Assu (RN), 30 de julho de 2018.

João Walace da Silva  
Presidente

Paulo César de Brito  
1º Secretário

Maria Elizangela Albano  
2º Secretário



PORTARIA DE FÉRIAS Nº 40/2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Stefano Bruno Moura de Barros servidor Comissionado da Câmara Municipal do Assú, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 para serem gozadas de 01/08/2018 a 30/08/2018, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Assu (RN), 30 de julho de 2018.

João Wallace da Silva  
Presidente

Paulo César de Brito  
1º Secretário

Maria Elizangela Albano  
2º Secretário

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 41/2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Josenildo Tavares de Souza servidor Comissionado da Câmara Municipal do Assú, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria Administrativa 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018 para serem gozadas de 01/08/2018 a 30/08/2018, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Assu (RN), 30 de julho de 2018.

João Wallace da Silva  
Presidente

Paulo César de Brito  
1º Secretário

Maria Elizangela Albano  
2º Secretário

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 42/2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Andreia Cristiane da Silva, servidora Comissionada da Câmara Municipal do Assú, ocupante do cargo de Coordenador 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 para serem gozadas de 06/08/2018 a 05/09/2018, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Assu (RN), 28 de junho de 2018.

João Wallace da Silva  
Presidente

Paulo César de Brito  
1º Secretário

Maria Elizangela Albano  
2º Secretário

## ENTIDADES / INSTITUIÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS FRUTILÂNDIA I, II E FULÔ DO MATO

A Associação dos Moradores dos Bairros Frutilandia I, II e Fulô do Mato - AMBFFM, com sede provisória nesta cidade, na rua Padre José Neves de Sá, nº 87, bairro Frutilandia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Quezia Patricia Albano dos Santos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados ,

para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da AMBFFM, às 16:00 horas, do dia 04 de Agosto de 2018, com a seguinte ordem do dia:

- 1- **Apreciação e aprovação das contas dos gastos realizados com recursos de doações para construção do muro da sede da AMBFFM de Junho a Julho;**
- 2- **Escolha da Comissão Eleitoral;**
- 3 – **Alteração do endereço da Sede**
- 4 – **Apresentação da Política de Salva Guarda Infantil**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não sendo inferior a um terço. (art.14 Aditivo nº 3).

Assú, 28 de julho de 2018

Quezia Patricia Albano dos Santos  
Diretora Presidente

# ESPAÇO NÃO UTILIZADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS  
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)





Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CENTRO****PLANTÃO DE FARMÁCIA JULHO DE 2018**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
03	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
04	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
05	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
06	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
07	Sábado	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
08	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
10	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
11	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
12	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
13	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
14	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
15	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
17	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
18	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
19	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
20	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
21	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
22	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
24	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
25	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
26	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
27	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
28	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
29	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
#	Terça-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	



Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**BAIRRO****PLANTÃO DE FARMÁCIA JULHO DE 2018**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
03	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
04	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
05	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
06	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
07	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
08	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
10	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
11	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
12	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
13	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
15	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
17	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
18	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
19	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
20	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
21	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
22	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
24	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
25	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
26	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
27	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
28	Sábado	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
29	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
31	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU**  
*"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"*

## Calendário Legislativo - 2018

### 1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

#### Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

#### Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

#### Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

### Junho - Recesso Parlamentar

### 2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

#### Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

#### Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

### Setembro - Recesso Parlamentar

### 3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

#### Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

#### Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29